

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Categoria: Serviço

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO, COM APOIO NO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS E À MELHORIA DA GESTÃO, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (LEI 14.133, ART. 18, §1º, INCISO - I)

A Câmara Municipal de Icó/CE reconhece a importância do fortalecimento dos mecanismos de controle interno como instrumento essencial para assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência dos atos administrativos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. O controle interno exerce papel estratégico no acompanhamento e na avaliação dos processos administrativos, contribuindo diretamente para a prevenção de irregularidades, a mitigação de riscos e o aprimoramento contínuo da gestão pública.

Nesse contexto, observa-se a necessidade de suporte técnico especializado que auxilie a estrutura administrativa da Câmara Municipal na implementação, monitoramento e aperfeiçoamento das rotinas de controle interno. Tal demanda decorre da crescente complexidade das normas legais e regulamentares, especialmente aquelas relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como à observância das disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Atualmente, a Câmara Municipal de Icó enfrenta desafios relacionados à padronização de procedimentos, à formalização de fluxos internos, ao acompanhamento sistemático dos processos administrativos e à produção de relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisões. A ausência de apoio técnico contínuo pode comprometer a eficiência administrativa, além de aumentar a exposição a falhas operacionais e apontamentos por órgãos de controle externo, como os Tribunais de Contas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle interno se mostra necessária para promover o acompanhamento e a avaliação dos processos internos, garantindo maior conformidade com as normas vigentes e contribuindo para a melhoria da gestão institucional. Entre os benefícios esperados, destacam-se o fortalecimento da governança, a otimização dos recursos públicos, o aumento da transparência e a melhoria dos indicadores de desempenho administrativo.

Ademais, a adoção de práticas estruturadas de controle interno está alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como às diretrizes dos órgãos de controle, que recomendam a institucionalização de mecanismos eficazes de fiscalização e acompanhamento das atividades administrativas.

Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar os processos internos da Câmara Municipal de Icó/CE, assegurando maior eficiência, conformidade legal e qualidade na gestão pública, em benefício do interesse coletivo e da boa aplicação dos recursos públicos. Ressalta-se que os serviços objeto da presente contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, mostra-se adequada a utilização da modalidade pregão para a presente



3
CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE
Presidente da Câmara

contratação.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – II)

A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle interno, com apoio no acompanhamento e avaliação dos processos internos, encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Icó/CE, conforme previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

A demanda decorre de necessidade previamente identificada no âmbito administrativo, especialmente no que se refere ao fortalecimento dos mecanismos de governança, controle e conformidade dos atos administrativos, estando, portanto, em consonância com os objetivos estratégicos do órgão para o exercício de 2026.

As solicitações apresentadas pelos setores competentes foram devidamente analisadas e incorporadas ao planejamento institucional vigente, evidenciando a compatibilidade da contratação com as diretrizes estabelecidas, voltadas à melhoria da gestão, à eficiência administrativa e ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida não apenas atende a uma necessidade operacional da Câmara Municipal, mas também está plenamente integrada ao planejamento institucional para o exercício de 2026, contribuindo para o alcance dos resultados esperados e para o aprimoramento contínuo da administração pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal. A futura contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade pregão, Considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, será adotado o critério de julgamento menor preço.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – III)

Para assegurar a adequada prestação dos serviços de controle interno, com apoio no acompanhamento e avaliação dos processos internos da Câmara Municipal de Icó/CE, é imprescindível que a empresa contratada observe atentamente os requisitos essenciais abaixo descritos:

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, garantindo a qualidade técnica, a regularidade e a eficiência das atividades desenvolvidas;
- b) Disponibilizar equipe técnica qualificada, com experiência compatível com o objeto, a ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, nos termos da legislação vigente, vedadas exigências excessivas ou restritivas à competitividade;
- c) Prestar suporte contínuo à Câmara Municipal, incluindo o acompanhamento dos processos administrativos, a elaboração de relatórios técnicos, pareceres e orientações voltadas ao aperfeiçoamento dos controles internos;
- d) Atender prontamente às demandas da Administração, prestando esclarecimentos, orientações e adotando as medidas necessárias para a correção de falhas ou inconsistências identificadas nos processos internos;
- e) Comunicar à Administração, de forma imediata, quaisquer situações que possam comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento das obrigações contratuais, apresentando as devidas justificativas e soluções;



- f) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- g) Garantir o sigilo e a confidencialidade das informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, observando as normas aplicáveis à proteção de dados e à administração pública;
- h) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- i) Não empregar menores em desacordo com a legislação trabalhista vigente, especialmente quanto à vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- j) Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, deslocamento de pessoal, seguros e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato;
- k) Atuar de forma proativa na identificação de riscos, propondo melhorias nos processos administrativos e contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e governança da Câmara Municipal.
- l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir a adequada execução contratual, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão pública.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS LEI 14.133, ART. 18 §1º
INCISO – IV)**

Considerando que o objeto trata da prestação de serviços técnicos de controle interno, de natureza contínua e intelectual, não há mensuração por unidades físicas, mas sim por período de execução.

A Administração não possui histórico recente de contratação com objeto idêntico, razão pela qual a estimativa foi definida com base na necessidade atual da Câmara Municipal de Icó/CE.

Dessa forma, estima-se a contratação para prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, suficiente para atender às demandas de acompanhamento, avaliação dos processos internos e apoio técnico à gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO, COM APOIO NO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS INTERNOS, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS E À MELHORIA DA GESTÃO, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.	MÊS	12

**LEVANTAMENTO DE MERCADO (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – V)**

Em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de mercado e consultas a práticas adotadas por outros entes públicos, com o objetivo de identificar soluções técnicas e modelos de prestação de serviços voltados ao fortalecimento do controle interno e à melhoria da gestão administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Foram analisadas diferentes alternativas, considerando critérios como viabilidade técnica, custo-benefício, experiência comprovada das empresas na área de controle interno, aderência às normas legais vigentes — especialmente à Lei nº 14.133/2021 e às orientações dos órgãos de controle — e capacidade de atendimento às demandas específicas da Câmara Municipal de Icó/CE.

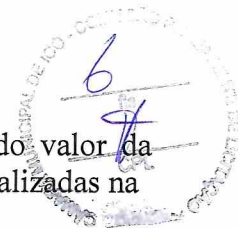
Dentre as soluções identificadas, destacam-se a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria em controle interno, incluindo o acompanhamento de processos administrativos, a elaboração de relatórios técnicos, a orientação normativa e o apoio na implementação de rotinas e procedimentos de controle.

Verificou-se que a contratação de empresa especializada se apresenta como a alternativa mais vantajosa, tendo em vista a necessidade de suporte técnico qualificado, a otimização dos processos internos e o fortalecimento dos mecanismos de governança e conformidade administrativa.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a contratação pretendida permitirá à Câmara Municipal de Icó/CE aprimorar seus controles internos, reduzir riscos de inconsistências administrativas, assegurar maior conformidade com a legislação vigente e promover maior eficiência, transparência e qualidade na gestão pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO VI)

Considerando a especificidade do objeto, que consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle interno, com apoio no acompanhamento e avaliação dos processos internos da Câmara Municipal de Icó/CE, e tendo em vista a inexistência de histórico recente de contratações idênticas no âmbito deste órgão, foram adotadas medidas complementares para a adequada estimativa dos custos.



Nesse sentido, o Setor de Compras realizou levantamento de preços. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na

prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno, selecionadas a partir do banco de dados de fornecedores mantido pela Administração Municipal.

Foram solicitadas propostas comerciais a 03 (três) empresas atuantes no segmento, observando-se a compatibilidade entre os serviços cotados e as especificações do objeto pretendido. Após análise

das propostas válidas recebidas, adotou-se como metodologia para definição do valor estimado a média dos preços coletados, em conformidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade.

Dessa forma, o valor estimado para a contratação corresponde a R\$ 8.700,00 mensais, perfazendo o montante de R\$ 104.400,00 para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

As memórias de cálculo, propostas comerciais e demais documentos que fundamentam a estimativa de preços encontram-se juntados ao processo administrativo correspondente, servindo de suporte à presente contratação, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter preliminar, destinando-se a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o planejamento da contratação. Os valores apurados representam referência média de mercado e poderão sofrer variações ao longo do processo licitatório, inclusive com possibilidade de redução em razão da competitividade entre os licitantes.

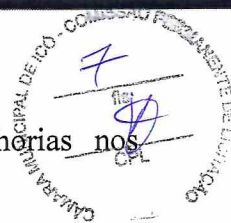
Toda a documentação utilizada para fundamentar a estimativa de preços será devidamente anexada ao Estudo Técnico Preliminar, garantindo transparência e rastreabilidade das informações.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – VII)

A solução para a presente demanda consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle interno, com apoio no acompanhamento e avaliação dos processos internos da Câmara Municipal de Icó/CE.

A contratação visa fornecer suporte técnico contínuo à Administração, contemplando a análise, monitoramento e aprimoramento dos processos administrativos, bem como a orientação quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133/2021 e às exigências dos órgãos de controle.

O serviço contratado deverá incluir atividades como: acompanhamento dos processos administrativos, emissão de relatórios técnicos, elaboração de pareceres, orientação aos setores



administrativos, apoio na padronização de rotinas internas e proposição de melhorias nos mecanismos de controle e governança.

A solução proposta busca reduzir riscos de inconsistências administrativas, prevenir falhas nos procedimentos internos e fortalecer a transparência e a eficiência da gestão pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento dos controles internos, maior segurança na tomada de decisões e conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – VIII)

A natureza do objeto não recomenda o parcelamento da solução, uma vez que os serviços de controle interno a serem contratados são integrados e interdependentes, envolvendo atividades contínuas de acompanhamento, avaliação, orientação técnica e aprimoramento dos processos administrativos.

O parcelamento poderia comprometer a uniformidade metodológica, a padronização dos procedimentos e a eficiência do acompanhamento, além de dificultar a responsabilização e o controle dos resultados. Dessa forma, a execução por uma única empresa assegura maior coesão, continuidade, eficiência e qualidade técnica na prestação dos serviços.

RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – IX)

Com a contratação pretendida, esperam-se os seguintes resultados:

- Fortalecimento do sistema de controle interno da Câmara Municipal, com maior conformidade aos dispositivos legais e orientações dos órgãos de controle;
- Melhoria na organização e padronização dos processos administrativos;
- Redução de falhas, inconsistências e riscos na execução das atividades administrativas;
- Apoio técnico qualificado aos setores da Câmara, contribuindo para a tomada de decisões mais seguras e eficientes;
- Aumento da transparência e rastreabilidade dos atos administrativos;



- Aperfeiçoamento da gestão pública, com foco na eficiência, legalidade e economicidade.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – X)

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as providências necessárias para assegurar a adequada contratação e execução dos serviços incluem:

- Elaboração do Termo de Referência, com definição clara do objeto, escopo dos serviços,
- prazos, critérios de julgamento e exigências técnicas;
- Realização do processo licitatório, com observância aos princípios da legalidade, transparência e competitividade;
- Análise técnica e jurídica das propostas, priorizando a qualificação técnica e a experiência da empresa;
- Formalização do contrato e designação de gestor e fiscal para acompanhamento da execução;
- Monitoramento contínuo da execução contratual, com exigência de relatórios periódicos e avaliação dos resultados alcançados;
- Adoção de medidas corretivas, quando necessário, para garantir o fiel cumprimento do contrato;
- Avaliação final da execução dos serviços, com verificação dos resultados obtidos e dos benefícios gerados à Administração.

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta riscos inerentes à execução de serviços técnicos especializados, os quais foram avaliados e considerados administráveis, destacando-se:

- Risco de execução inadequada dos serviços, mitigado por meio da exigência de qualificação técnica e acompanhamento por fiscal de contrato;
- Risco de baixa efetividade das orientações prestadas, mitigado pela exigência de relatórios periódicos e monitoramento contínuo;
- Risco de dependência técnica da contratada, mitigado pela transferência de conhecimento e apoio à estrutura interna da Câmara;

Dessa forma, os riscos identificados são considerados controláveis, não comprometendo a viabilidade da contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – XI)

Não foram identificadas contratações em andamento que apresentem correlação direta ou relação de



dependência com o objeto pretendido. A contratação dos serviços de controle interno possui natureza autônoma, sendo destinada ao fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento, avaliação e aprimoramento dos processos administrativos da Câmara Municipal de Icó/CE.

**POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (LEI 14.133, ART. 18 §1º INCISO – XII)**

A contratação pretendida não apresenta impactos ambientais significativos, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado, de natureza intelectual, sem geração direta de resíduos ou consumo relevante de insumos.

O impacto potencial limita-se ao uso eventual de papel para relatórios e documentos administrativos. Como medida mitigadora, recomenda-se a priorização de meios digitais para elaboração, tramitação e armazenamento de documentos, bem como a adoção de práticas sustentáveis no uso de recursos.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle interno, com apoio no acompanhamento e avaliação dos processos internos, mostra-se adequada, necessária e estratégica para a Câmara Municipal de Icó/CE.

A medida contribuirá para o fortalecimento da governança institucional, melhoria da organização administrativa, redução de riscos e maior conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere às exigências dos órgãos de controle.

Além disso, a contratação proporcionará maior eficiência, transparência e segurança na gestão pública, assegurando a correta aplicação dos recursos e o aprimoramento contínuo dos processos internos, em consonância com os princípios da Administração Pública.

Icó/CE, em 20 de maio de 2026

RESPONSÁVEL


MARCONIER CHAGAS MOTA

Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Icó/CE